

Proposta n.º JF 120/2015

Apoio para despesas da Feira Saloia

À semelhança do que sucedeu nos meses de março e maio, a Junta de Freguesia em parceria com o GAVE (Grupo de Artistas Vale Eureka), pretende realizar uma Feira Saloia no próximo dia 19-09-2015 no Largo da República.

Considerando que existe um manifesto interesse público para a freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que um dos principais objetivos da Feira Saloia passa por dinamizar o Largo da República;

Considerando que as atividades de pinturas faciais e modelagem de balões trazem crianças e, respetivamente, pais e avós ao Largo da República;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa Janela das Brincadeiras foi de €160,00 (cento e sessenta euros) isento de iva, para a dinamização das atividades de pinturas faciais e modelagem de balões no período da tarde do dia em epígrafe, segundo a documentação que segue anexo.

Propõe-se a adjudicação dos serviços em regime de ajuste direto simplificado, com recurso ao artigo 128.º do CCP à empresa Janela das Brincadeiras, tendo sido verificados os limites do artigo 113.º do CCP.

Agualva-Cacém, 2 de setembro de 2015

A Vogal da Cultura e Educação



Maria Helena Cardoso

Proposta n.º JF 120/2015

Pedido de apoio para as despesas da Feira Saloia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	
TOTAL	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
TOTAL	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 03/09/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: Helena Cardoso
 O 4º Vogal: _____